



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 825 /2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário cearense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que a pandemia impõe a continuação do regime de plantão extraordinário, nos moldes do previsto nas Resoluções n.ºs 313, 314, 318 e 322, do ano de 2020, bem como na Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as sucessivas prorrogações, no âmbito do Estado do Ceará, das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme Decretos n.ºs 33.510, de 16 de março de 2020, 33.519, de 19 de março de 2020, 33.608, de 30 de maio de 2020, e 33.617, de 06 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 775/2020, do TJCE, que prorrogou o regime de teletrabalho, no âmbito deste Poder Judiciário, até 14 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em idêntico horário ao do expediente forense regular, observando-se, no que couber, as disposições da Portaria n.º 514/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) de 23 de março de 2020.

Art. 2.º Os prazos processuais continuam a ser regidos pela Portaria n.º 809/2020 (DJE de 08.06.2020) e por outras que vierem a tratar do tema.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente